CNM: 120865.2.0043826-34

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
CNS nº 12.086-5

matrícula	F
43.826	-01-

SCRPardo, 24 de novembro de 2022

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um **terreno** com formato **irregular** (com **182,48m²**), constituído pelo **lote nº 33 da quadra nº 14**, situado no lado ímpar da **Rua Carlos Montanholi** (distante 89,09 metros da esquina formada com o lado par da Avenida Brian Cristian Bueno da Silva), no **Jardim Maria Luiza**, Município e Comarca de **Santa Cruz do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações (sob a **perspectiva de quem da rua olha para o imóvel**): a frente mede 9,20 metros e confronta com o lado ímpar da Rua Carlos Montanholi; o lado direito mede 19,78 metros e confronta com o lote nº 32; o lado esquerdo mede 19,89 metros e confronta com o lote nº 34; o fundo mede 9,20 metros e confronta com o lote nº 10.
PROPRIETÁRIA: **MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/ME nº 03.101.127/0001-95, sediada na Rua Ângelo Molan, nº 65, Jardim Conde do Pinhal I, em Jaú - SP).
REGISTROS ANTERIORES: R.5/16.738 (de 30/01/2015) e R.9/16.738 (de 19/07/2022), desta Serventia.
A Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):
Selo digital 1208653110000000145123222Z.

Av.1/43.826.
PROTOCOLO Nº 182.413, de 10/11/2022.
OBRIGAÇÕES E RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS.
Segundo o **processo do registro** do **loteamento** denominado **JARDIM MARIA LUIZA** (autuado sob nº **02/2022** neste Serviço de Registro de Imóveis), verifica-se que foram estabelecidas as seguintes **obrigações/restrições urbanísticas**: **I)** pelo **GRAPROHAB**: A proprietária do empreendimento deverá: a) executar as redes internas de distribuição de água e de coleta de esgoto, bem como providenciar suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SABESP; b) implantar sistema de recalque (Estação Elevatória de Esgotos). **As referidas redes e interligações deverão estar implantadas e em condições de operação por ocasião do início da ocupação dos lotes**; **II)** pela **LOTEADORA** (contrato-padrão): os prédios deverão atender às posturas municipais e estaduais vigentes e obedecer aos seguintes recuos e exigências: 1) recuo de frente: 1,00 metro (entende-se por recuo de frente a distância entre a face externa das paredes, das fachadas dos prédios, dos pilares de sustentação das garagens dos terraços, e a frente do lote, sem considerar a calçada); 2) recuo lateral: de um lado pode-se encostar-se à divisa; do outro deve-se ter um recuo mínimo de 1,50 metro, com exceção da garagem; 3) terrenos de esquina: de frente para a menor testada do lote o recuo deve ser de 1,00 metro e de frente para a maior testada o recuo deve ser de 1,50 metro em toda sua extensão; neste caso, se a garagem for construída com frente para a maior testada do lote, ele deverá obedecer ao recuo mínimo de 1,50 metro; 4) obter prévia aprovação, perante os Poderes Públicos, das plantas da construção a ser erguida, assinada por profissional devidamente credenciado pelo CREA ou CAU, o qual, além do projeto, deverá ser o responsável pela obra; 5) projetar e executar, no mínimo, em concreto armado, baldrames, colunas e cintas de amarração, nos moldes das normas da ABNT, objetivando a total segurança da obra; **III)** pela **LOTEADORA** (contrato-padrão) e pelo **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** (Decreto Municipal nº 256, de 12/12/2018): o lote destina-se a **uso misto** (**residencial/comercial**). SCRP, 24/11/2022, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):
Selo digital 1208653E10000000145124227.

Av.2/43.826.
PROTOCOLO Nº 191.940, de 06/11/2024.
TRANSPORTE.
Faço a presente averbação para constar que: a) o imóvel desta matrícula foi submetido ao regime de **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** para implantação do **Empreendimento Habitacional *CASAPÁTIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO II***, nos termos da Lei nº 4.591/64 (art. 68), conforme registro nº 117 na matrícula nº 16.738, destinando-se à **construção de uma casa térrea isolada** (com **destinação residencial**) com **43,50m2**, com as dependências seguintes: dois (2) dormitórios, varanda, estar/jantar, circulação, banho, cozinha e área de serviço, com 1 vaga de garagem descoberta, tendo como incorporadora **ALEA S/A** (CNPJ/MF nº 34.193.637/0001-63, sediada na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, sala nº 3, Centro, em São Paulo – SP); b) o Empreendimento Habitacional *CASAPÁTIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO II* está enquadrado no **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, bem como está submetido ao **REGIME DE AFETAÇÃO** (Lei nº 4.591/64, arts. 31-A e seguintes), como lançado no registro nº 117 e na averbação nº 118 da matrícula nº 16.738. **EMOLUMENTOS**: Ato isento. SCRP, 03/12/2024, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):
Selo digital 1208653E1000000022705024B.

Av.3/43.826.
PROTOCOLO Nº 194.867, de 27/06/2025.
INSCRIÇÃO CADASTRAL.
Conforme **instrumento particular** especificado no **registro nº 4** (adiante), instruído com o relatório do cadastro

(continua no verso)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6Y2GX-WMPYL-JB8SW-HVJPT.

Continuação Av.3/43.826.
físico imobiliário (exercício 2025), arquivado eletronicamente, nesta Serventia, sob o número do protocolo supracitado, faço a presente averbação para constar que o imóvel está **cadastrado** na municipalidade sob nº **27.802**. SCRP, 08/07/2025, o Oficial de Registro (Édson Silva Trindade):
Selo digital 1208653310000000025787525X.

Av.4/43.826.
PROTOCOLO Nº 194.867, de 27/06/2025.
TRANSPORTE DE HIPOTECA.
Conforme **instrumento particular** (recepcionado eletronicamente), com **força de escritura pública** (Lei nº 4.380/64, art. 61 e § 5º), com requisitos legais do FGTS para enquadramento no **Programa Minha Casa Minha Vida** (Lei nº 11.977/2009, retomada pela Lei nº 14.620/2023), de **abertura de crédito e mútuo para construção ou requalificação de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças**, identificado pelo nº **8.7877.2352917-9**, celebrado em São Paulo-SP em 19/05/2025, **registrado sob nº 225** na **matrícula nº 16.738**, faço a presente averbação para constar que a proprietária **MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (qualificada na abertura da matrícula) deu **o terreno** (objeto desta matrícula) **e a futura unidade residencial que será construída** (que integram o **MÓDULO 2** do Empreendimento ***CASAPÁTIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO II***), em **primeira, única e especial hipoteca, transferível a terceiros**, à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sediada no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF), como **garantia do pagamento da dívida** e demais **obrigações** (juros remuneratórios, correção monetária, juros moratórios, multas, despesas etc) contraídas pela devedora **ALEA S/A** (CNPJ/MF nº 34.193.637/0001-63, sediada na Rua Boa Vista, nº 289, pavimentos 8º e 9º, sala 03, Centro, em São Paulo-SP), em decorrência do financiamento (que lhe fora concedido pela supracitada credora hipotecária) adiante especificado: **MODALIDADE**: abertura de crédito e mútuo à pessoa jurídica para produção/requalificação de empreendimento imobiliário. **ESPECIALIZAÇÃO DA DÍVIDA:** 1) valor do financiamento: **R$9.175.000,32** (a ser liberado em parcelas, segundo condições e cronograma estabelecidos no contrato); 2) origem dos recursos: **FGTS** (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); 3) **Sistema de Amortização Constante (SAC)**; 4) prazos (em meses), de construção/legalização: **36 meses**; de amortização: **24 meses**; 5) taxas de juros (fração ideal residencial) nominal (**8,0000% ao ano**) e efetiva (**8,3000% ao ano**). **IMPONTUALIDADE**: Ocorrendo **impontualidade** no pagamento das prestações ou de qualquer importância devida, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação, atualizado com base no critério de ajuste "pro rata die" definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data do vencimento, inclusive, até a do efetivo pagamento, exclusive, mediante a aplicação do mesmo índice de atualização do saldo devedor. Sobre o valor apurado incidirão juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e multa de 2%. **VALOR TOTAL DA GARANTIA HIPOTECÁRIA** (composta pelo imóvel objeto da presente matrícula e por outros 71 imóveis): R$13.680.000,00. **EMOLUMENTOS**: redução de 50% (Lei nº 6.015/73, art. 290) e ato único (Lei nº 6.015/73, § 1º do art. 237-A). SCRP, 08/07/2025, o Oficial de Registro (Édson Silva Trindade):
Selo digital 1208653E10000000257876259.

Av.5/43.826.
PROTOCOLO Nº 196.545, de 27/10/2025.
CEP.
Conforme **instrumento particular** especificado no **registro nº 7** (adiante), instruído com o relatório do cadastro físico imobiliário (exercício 2025), digitalizado e arquivado eletronicamente, nesta Serventia, sob o número do protocolo supracitado, faço a presente averbação para constar que foi atribuído à localização do imóvel o **Código de Endereçamento Postal (CEP)** nº **18.918-070**. SCRP, 31/10/2025, o Oficial de Registro (Édson Silva Trindade):
Selo digital 1208653E1000000027752025S.

Av.6/43.826.
PROTOCOLO Nº 196.545, de 27/10/2025.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA.
Nos termos do **item "E"** (quadro resumo) e do **item 1.5** do **instrumento particular** especificado no registro nº 7 (adiante), faço a presente averbação (Lei nº 6.015/73, artigos 250, III, e 251, I; CC de 2002, art. 1.499, I) para **cancelar a hipoteca registrada sob nº 225 na matrícula nº 16.738**, transportada para a presente matrícula por meio da **averbação nº 4**, **exclusivamente com relação ao lote objeto desta matrícula**. Base de cálculo para emolumentos: R$127.430,56. O contrato e os documentos apresentados foram digitalizados e arquivados eletronicamente, nesta Serventia, sob o número do protocolo supracitado. SCRP, 31/10/2025, o Oficial de Registro

(continua na folha -02-)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6Y2GX-WMPYL-JB8SW-HVJPT.

CNM:120865.2.0043826-34

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
CNS nº 12.086-5

matrícula	F
43.826	-02-

SCRPardo, 31 de outubro de 2025

Continuação Av.6/43.826.
(Édson Silva Trindade):
Selo digital 1208653310000000277525254.

R.7/43.826.
PROTOCOLO Nº 196.545, de 27/10/2025.
VENDA E COMPRA.
Conforme **instrumento particular** (celebrado em Santa Cruz do Rio Pardo em 16/10/2025 e identificado pelo nº 8.7877.2516133-0), com **força de escritura pública** (na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, Lei nº 14.620/23 e Portaria MCID nº1.295/2023), de "**venda e compra de terreno, mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – Programa Minha Casa Minha Vida – Programa Casa Paulista**", recepcionado por meio eletrônico, verifica-se que a proprietária **MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (qualificada na abertura da matrícula) **VENDEU** o imóvel, objeto desta matrícula, pelo valor total de **R$48.200,00** (quarenta e oito mil e duzentos reais), a **BEATRIZ AUANE DE OLIVEIRA MATIAS** (brasileira, solteira, nascida em 26/03/2003, trabalhadora agrícola, CI-RG nº 147312687-SSP-SP, CPF/MF nº 089.536.569-31, residente e domiciliada na Rua Alexandre Dal Corso, nº 80, Vila Santa Aureliana, em Santa Cruz do Rio Pardo). A vendedora foi representada no supracitado instrumento por seus procuradores Margot Araújo de Moraes Latorre e Luiz Fernando dos Anjos, consoante procurações e substabelecimentos digitalizados e arquivados eletronicamente sob nº **1.592** na pasta de procurações desta serventia. **ITBI** recolhido: R$482,00. **VALOR VENAL** (exercício 2025): R$3.640,48 (terreno). **DOI**: Emitida por esta Serventia. **EMOLUMENTOS**: redução de 50%. O contrato, o resultado negativo da Consulta à Central de Indisponibilidade e demais documentos apresentados foram digitalizados e arquivados eletronicamente, nesta Serventia, sob o número do protocolo supracitado. SCRP, 31/10/2025, o Oficial de Registro (Édson Silva Trindade):
Selo digital 1208653210000000277522250.

R.8/43.826.
PROTOCOLO Nº 196.545, de 27/10/2025.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA (Lei nº 9.514, de 20/11/97).
Conforme **instrumento particular** especificado no **registro nº 7** (retro), verifica-se que a proprietária **BEATRIZ AUANE DE OLIVEIRA MATIAS** (qualificada no registro nº 7), na condição de devedora fiduciante, **alienou fiduciariamente o imóvel** (com todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas) à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, sediada no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF), como **garantia do pagamento do financiamento** (concedido para aquisição de terreno e construção) e dos **encargos contratuais** (juros remuneratórios, FGHAB, juros moratórios, multas, despesas etc). **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO**: 1) **Modalidade**: aquisição de terreno e construção de imóvel residencial urbano; 2) origem dos recursos: **FGTS/UNIÃO**; 3) sistema de amortização: **PRICE. Valor da composição dos recursos** (no total de R$182.811,09): a) financiamento concedido pela CAIXA: **R$146.248,58**; b) valor dos recursos próprios: **R$22.712,51**; c) valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União: **R$3.850,00**; d) valor da subvenção FPHIS: **R$10.000,00**. Valor da compra do terreno: **R$48.200,00**. **ESPECIALIZAÇÃO DA DÍVIDA:** 1) valor da dívida (financiamento do imóvel + financiamento para despesas acessórias + cessão de direitos creditórios do FGTS futuro, este último se opção pela devedora): **R$146.248,58**; 2) Prazo: a) prazo de construção: **36 meses**; b) carência: **0 mês**; c) amortização: **420 meses**; 3) taxas de juros: nominal (**5,00% ao ano**), efetiva (**5,1161% ao ano**), efetiva (**0,4167% ao mês**); 4) encargo mensal inicial: prestação mensal inicial (amortização + juros): **R$738,09**; tarifa de administração de contrato mensal - TA: **0,00;** prêmios de seguros MIP e DFI: **R$26,90**; Total: **R$764,99**; 5) vencimento do primeiro encargo mensal: **21/11/2025**; 6) reajuste dos encargos: de acordo com o **item 6.3** do instrumento; 7) forma de pagamento: **débito em conta - corrente**; 8) encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): tarifa de administração: R$4.384,50; diferencial na taxa de juros: R$21.168,87. **IMPONTUALIDADE**: O valor da obrigação em atraso será atualizado monetariamente aplicando-se o índice de atualização do saldo devedor do financiamento proporcional aos dias de atraso, da data de vencimento, inclusive, até a data do pagamento, exclusive. Sobre o valor atualizado incidirão: I) juros remuneratórios calculados pelo método de juros compostos, com capitalização mensal à taxa de juros prevista no instrumento; II) juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso; III) multa moratória de 2%, nos termos da legislação vigente, além das despesas de cobrança, intimação e publicação dos editais do leilão extrajudicial. Na ocorrência de mais de um encargo vencido e não pago, o pagamento do último encargo não presume quitação do(s) anterior(es). **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: 15** (quinze) **dias**, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, na forma pactuada no contrato, a partir do qual o(s) devedor(es) está(ão) constituído(s) em mora. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:**

(continua no verso)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6Y2GX-WMPYL-JB8SW-HVJPT.

matrícula 43.826 | F -02vº- VERSO

Continuação R.8/43.826.
R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Do instrumento particular consta o comparecimento de: 1) **ALEA S/A** (JUCESP-NIRE 35300567251, CNPJ/MF nº 34.193.637/0001-63), na condição de incorporadora, entidade organizadora e fiadora; 2) **CONSTRUTORA TENDA S.A** (JUCESP-NIRE 35300348206, CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35), na condição de construtora e fiadora. Do supracitado instrumento particular constam outras cláusulas e estipulações. A credora fiduciária foi representada, no supracitado instrumento particular, por Talita Pedrazzoli Oliveira, consoante procurações e substabelecimentos mencionados no instrumento particular, arquivados digitalmente sob nº **1.658** na pasta de procurações desta serventia. O contrato, as procurações, os substabelecimentos e os outros documentos apresentados foram digitalizados e arquivados eletronicamente, nesta Serventia, sob o número do protocolo supracitado. **EMOLUMENTOS**: redução de 50%. SCRP, 31/10/2025, o Oficial de Registro (Édson Silva Trindade):
Selo digital 1208653210000000027752325ª.

Av.9/43.826.
PROTOCOLO Nº 198.959, de **05/05/2026**.
TRANSPORTE DE CONSTRUÇÃO.
Conforme **averbação nº 329** na **matrícula nº 16.738**, faço a presente averbação de transporte para constar que, conforme **incorporação imobiliária registrada sob nº 117 na citada matrícula** e **projeto aprovado** pela Municipalidade sob nº 458/24, no terreno foi **construída** (no período de março a outubro de 2025) uma **Casa - Padrão com 43,50m²** (em *wood frame*, com cobertura de telhas de concreto sobre estrutura de madeira ou estrutura metálica), a qual recebeu o **nº 305 da Rua Carlos Montanholi**, no **Jardim Maria Luíza**, em **Santa Cruz do Rio Pardo**, conforme **certidão municipal** nº 29 e "**habite-se**" nº 30 (expedidos em 10/02/2026) e Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nºs 90.021.70526/76-002 e 90.021.70526/76-001 (emitidas em 1º/04/2026 e válidas até 28/09/2026, com autenticidades confirmadas), documentos arquivados eletronicamente neste Serviço sob o número do supracitado protocolo. **EMOLUMENTOS:** ato único (Lei nº 6.015/73, art.237-A e § 1º), com redução de 50% (Lei nº 11.977/2009, art. 42). SCRP, 20/05/2026, o Oficial de Registro (Édson Silva Trindade):
Selo digital 1208653E1000000030259826L

Av.10/43.826.
PROTOCOLO Nº 199.770, de 03/07/2026.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.
Conforme requerimento formulado em 28/09/2026 pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, assinado digitalmente por seu procurador, faço a presente **averbação** (Lei nº 9.514/1997, art. 26, §§ 1º e 7º) para **consolidar a propriedade do imóvel** em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF), pelo valor de **R$210.000,00** (duzentos e dez mil reais), diante da **não-purgação da mora** pela devedora **BEATRIZ AUANE DE OLIVEIRA MATIAS** (mencionada no registro nº 7), **no prazo de 15 dias**, contado da **intimação extrajudicial**, conforme certidão digital emitida nos autos do procedimento autuado sob nº 082/2026 (arquivado neste Serviço de Registro). **ITBI** recolhido: R$6.300,00. A credora fiduciária foi representada, no supracitado requerimento, por Milton Fontana, consoante certidões da procuração pública e do substabelecimento público (arquivadas eletronicamente sob nº 1.838, nesta Serventia, na pasta de "procurações"). Os documentos, acima mencionados, foram materializados e arquivados no procedimento autuado sob nº 082/2026. O requerimento e a guia de ITBI foram arquivados eletronicamente, nesta Serventia, sob o número do protocolo supracitado. **VALOR VENAL** (EXERCÍCIO 2026): R$3.802,88. **DOI**: emitida por esta Serventia. SCRP, 16/10/2026, o Oficial de Registro (Édson Silva Trindade):
Selo digital 1208653310000000032254726A.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6Y2GX-WMPYL-JB8SW-HVJPT.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Rua Quintino Bocaiúva, 805 - Centro - Fone: (14) 3372-9402
CNPJ: 49.879.695/0001-12
Edson Silva Trindade - Oficial

C E R T I D Ã O D I G I T A L

Dr. ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, **CERTIFICA** que a presente certidão foi extraída, por meio reprográfico (Lei nº 6.015/73, art. 19, §1°), do original da **matrícula nº 43826. CERTIFICO** que não existem hipotecas, ônus reais, constrições judiciais, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias com relação ao imóvel, além dos constantes da matrícula indicada. **Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 16 de outubro de 2026, às 16:57:24.**

Giane de Fátima Luiz Rodrigues - Escrevente

Ao Oficial...:	R$	45,88
Ao Estado....:	R$	13,04
À Fazenda....:	R$	8,92
Ao Reg. Civil:	R$	2,41
Ao Trib. Just:	R$	3,15
Ao Município.:	R$	2,29
Ao Min.Púb...:	R$	2,20
Total.....:	R$	77,89

Certidão de ato praticado protocolo nº: 199770

Controle: 290395

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1208653C3000000032254926M

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6Y2GX-WMPYL-JB8SW-HVJPT.

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6Y2GX-WMPYL-JB8SW-HVJPT.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 6Y2GX-WMPYL-JB8SW-HVJPT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Giane De Fatima Luiz Rodrigues (CPF 087.001.268-10)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6Y2GX-WMPYL-JB8SW-HVJPT

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6Y2GX-WMPYL-JB8SW-HVJPT.